



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.412

Projeto de Lei nº 48/2021, de autoria do Vereador Valdir José Galupo)

Institui o dia municipal da conscientização do autismo no calendário oficial de datas e eventos do município de Santa Cruz das Palmeiras.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Santa Cruz das Palmeiras, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltadas para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo único. Fica sugerido que os Departamentos de Assistência Social e de Educação, em parceria, sejam os incentivadores de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral:

- I - seminários;
- II - divulgação em meios de comunicação do município;
- III - palestras para comunidade em geral;
- IV - murais;
- V - panfletagem;
- VI - iluminação Azul de prédios públicos.

Art. 3º Os eventos e atividades citados no art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, no CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG'S – Organizações Não Governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 07 de outubro de 2021.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “Gazeta Palmeirense”
Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete

